

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.877, DE 13 DE JULHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
450.591,05.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 450.591,05 (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e um reais e cinco centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS

194 - 05.04.06.182.0242.1.332- 1035 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
150.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

639 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica
120.000,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

693 - 11.02.10.301.0302.1.321- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
591,05

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1001 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1084 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
5.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

1158 - 14.02.20.606.0352.2.253- 1119 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
15.000,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

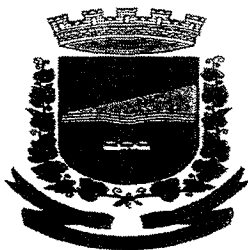
1222 - 15.02.26.451.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
160.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS

202 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica
150.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

737 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 120.000,00

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

851 - 11.05.10.305.0305.2.305- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 591,05

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1017 - 13.10.08.244.0322.2.206- 1084 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1123 - 14.01.15.451.0352.2.253- 1119 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1219 - 15.02.26.451.0361.2.224- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 110.000,00

1220 - 15.02.26.451.0361.2.224- 1060 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 49
e publicado (a)
Em 13 / 07 / 18

